



REFORMA EXECUTADA CÂMARA 2020

PROCESSO Nº 001/2020
DISPENSA Nº 001/2020

REFORMA EXECUTADA
CÂMARA 2020

PROCESSO Nº 001/2020
DISPENS Nº 001/2020





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO PÚBLICA
Exercício Financeiro - 2020

Processo Nº: 001/2020
Dispensa Nº: 001/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para os serviços de reforma e manutenção do prédio da Câmara de Vereadores do Município de Jupi/PE.

AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, no Município de Jupi, Estado de Pernambuco, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, faço autuação da autorização de abertura de processo de dispensa de licitação, para a contratação de empresa de engenharia para os serviços de reforma e manutenção do prédio da Câmara de Vereadores do Município de Jupi/PE, conforme documentos que seguem.





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REPUBLICA
Execução Orçamentária - 2023

Programa - 0015030
Especificação - 0015030

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e periféricos, bem como de suporte técnico, para o funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de São João del-Rei.

ANÚNCIO

Aos interessados em participar do processo de licitação, a Prefeitura Municipal de São João del-Rei, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do processo de licitação nº 001/2023, para contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e periféricos, bem como de suporte técnico, para o funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de São João del-Rei. O processo de licitação encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São João del-Rei, no endereço eletrônico: www.sjdelrei.org.br.



Do: Presidente da Câmara Municipal
Antônio Pedro da Silva
A: Sra. Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Jupi, 16 de outubro de 2020.

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade que a Câmara de Vereadores de Jupi tem em zelar e preservar sua sede, solicito e autorizo a Comissão Permanente de Licitações que realize o procedimento cabível para a contratação de empresa de engenharia para os serviços de reforma e manutenção do prédio da Câmara de Vereadores do Município de Jupi/PE, conforme documentação que segue em anexo a este documento.

Dotação para custeio das despesas

01.031.0101.2.101
3390.39

Atenciosamente,


Antônio Pedro da Silva
Presidente





2. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E RECOMENDAÇÕES

FORRO

Nos locais indicados no projeto arquitetônico serão utilizadas forro em gesso, conforme o projeto de detalhamento.

COBERTA

Coberta em Estrutura de madeira e Telhas cerâmicas.

REVESTIMENTOS DE PISO, PAREDE E TETO

Utilizar sempre cerâmica ou porcelanato indicado no projeto de detalhamento. Os tipos de revestimento adotado em cada ambiente poderão ser identificados nas plantas do projeto de arquitetura para reforma da Câmara municipal de Jupi, e deverá ser executado conforme o projeto.

CALHAS

Calha em chapa de aço galvanizado.

PAVIMENTAÇÃO

Nos passeios deverão ser utilizados blocos intertravados, como mostra o projeto de reforma.

ESQUADRIAS

As portas e janelas serão em alumínio vidro temperado, como mostra o projeto.

ALVENARIAS

A alvenaria deverá ser sempre colocada em esquadro, fiada por intermédio de linha, a fim de evitar distorções durante a execução. Os tijolos deverão ser molhados antes do seu emprego e assentados de forma que a parede fique perfeitamente nivelada, alinhada e aprumada, e tenha resistência compatível com o projeto de reforma, seguindo as dimensões apresentadas.

PINTURA

Utilizar sempre a tinta indicado no projeto de detalhamento. A pintura consistirá na aplicação de uma ou mais tintas sobre base, aplicadas por pincel, rolo, revólver ou outro processo qualquer, visando proteger e/ou decorar as superfícies.

Maria Emília Soares Alves
Engenheira Civil
CREA-PE nº 121640795-0





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83

1. OBJETIVO

2. ATRIBUIÇÕES

3. PROCEDIMENTOS

4. RECURSOS

5. OBSERVAÇÕES

6. ANEXOS

7. ASSINATURAS

8. DATA

9. LOCAL

10. OUTROS



INTALAÇÕES ELÉTRICAS

Executar conforme projeto elétrico

MATERIAIS HIDRAÚLICOS

Executar conforme projeto hidráulico.

LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue completamente limpa com os pisos lavados sem manchas de óleo ferrugem ou crosta de argamassa, tinta, etc.

RECEBIMENTO DA OBRA

A comissão de Fiscalização da Câmara de Vereadores de Jupi, deverá aprovar, se for o caso, e receber oficialmente todos os serviços.

Jupi, setembro de 2020.


Maria Emilia Soares Alves

CREA-PE 181640795-0

Maria Emilia Soares Alves
Engenheira Civil
CREA-PE nº 181640795-0





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83



ANEXO 01

LEVANTAMENTO FOTOGRAFICO



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83

Maria Emilia Soares Alves
Engenheira Civil
CREA-PE nº 151640795-0



PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>

assinado por: idUser 83



Foto 01 – Fachada principal necessitando de pintura.



Foto 02- Fachada Lateral necessitando de pintura.

Maria Emília Soares Alves
Engenheira Civil
CREA-PE nº 147540795-0



Assinado por: idUser 83





Foto 03 - Banheiro com revestimento precário.



Foto 04- Infiltrações aparentes.

Maria Emília Soares Alves
Engenheira/Civil
CREA-PE nº 131640785-0



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE SAÚDE



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83



Foto 05 - Lavabo do público com revestimento precário.



Foto 06- Situação atual do plenário.

Maria Emília Soares Alves
Engenheira Civil
CREA-PE nº 70640795-0





ANEXO 02
ORÇAMENTO BÁSICO
MEMORIA DE CALCULO
CRONOGRAMA
COMPOSIÇÃO DE BDI

Maria Emília Soares Alves
Engenheira Civil
CREA/PE nº 067540795-0



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83

012

ORÇAMENTO BÁSICO

OBJETO: MANUTENÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARUÍ				DE SEU ORÇAMENTO		R\$ 2023		R\$ 2022	
LOCAL: JARUÍ				R\$		R\$		R\$	
TABELA: MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS				R\$		R\$		R\$	
ITEM	TABELA	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	DE SEU ORÇ	DE SEU ORÇ	DE SEU ORÇ	DE SEU ORÇ
1 - OBRAS DE MANUTENÇÃO									
1.1	ORÇ 01/2023	11000000	PAVIMENTO DE CIMENTO EM CHUVA DE 20 CM DE LARGURAÇÃO	M2	6.00	405,12	360,00	360,00	360,00
1.2	ORÇ 01/2023	11000000	RECONSTRUÇÃO DE CIMENTOS DE PAVIMENTO DE 20 CM DE LARGURAÇÃO EM PAVIMENTO DE 20 CM DE LARGURAÇÃO	M2	6.00	37,14	40,00	40,00	40,00
2 - OBRAS DE MANUTENÇÃO									
2.1	ORÇ 01/2023	11000000	PAVIMENTO DE CIMENTO EM CHUVA DE 20 CM DE LARGURAÇÃO, COM RECONSTRUÇÃO DE 20 CM DE LARGURAÇÃO E 20 CM DE LARGURAÇÃO	M2	111,14	36,00	36,00	36,00	36,00
2.2	ORÇ 01/2023	11000000	PAVIMENTO DE CIMENTO EM CHUVA DE 20 CM DE LARGURAÇÃO, COM RECONSTRUÇÃO DE 20 CM DE LARGURAÇÃO E 20 CM DE LARGURAÇÃO	M2	1,00	84,14	40,00	40,00	40,00
3 - OBRAS DE MANUTENÇÃO									
3.1	ORÇ 01/2023	11000000	PAVIMENTO DE CIMENTO EM CHUVA DE 20 CM DE LARGURAÇÃO, COM RECONSTRUÇÃO DE 20 CM DE LARGURAÇÃO E 20 CM DE LARGURAÇÃO	M2	20,00	11,84	12,00	12,00	12,00
3.2	ORÇ 01/2023	11000000	PAVIMENTO DE CIMENTO EM CHUVA DE 20 CM DE LARGURAÇÃO, COM RECONSTRUÇÃO DE 20 CM DE LARGURAÇÃO E 20 CM DE LARGURAÇÃO	M2	40,10	1,00	6,00	6,00	6,00
3.3	ORÇ 01/2023	11000000	PAVIMENTO DE CIMENTO EM CHUVA DE 20 CM DE LARGURAÇÃO, COM RECONSTRUÇÃO DE 20 CM DE LARGURAÇÃO E 20 CM DE LARGURAÇÃO	M2	40,10	1,00	6,00	6,00	6,00
3.4	ORÇ 01/2023	11000000	PAVIMENTO DE CIMENTO EM CHUVA DE 20 CM DE LARGURAÇÃO, COM RECONSTRUÇÃO DE 20 CM DE LARGURAÇÃO E 20 CM DE LARGURAÇÃO	M2	77,10	40,00	1,14	4,00	4,00
4 - OBRAS DE MANUTENÇÃO									
4.1	ORÇ 01/2023	11000000	PAVIMENTO DE CIMENTO EM CHUVA DE 20 CM DE LARGURAÇÃO, COM RECONSTRUÇÃO DE 20 CM DE LARGURAÇÃO E 20 CM DE LARGURAÇÃO	M2	111,14	36,00	36,00	36,00	36,00
4.2	ORÇ 01/2023	11000000	PAVIMENTO DE CIMENTO EM CHUVA DE 20 CM DE LARGURAÇÃO, COM RECONSTRUÇÃO DE 20 CM DE LARGURAÇÃO E 20 CM DE LARGURAÇÃO	M2	1,00	84,14	40,00	40,00	40,00
5 - OBRAS DE MANUTENÇÃO									
5.1	ORÇ 01/2023	11000000	PAVIMENTO DE CIMENTO EM CHUVA DE 20 CM DE LARGURAÇÃO, COM RECONSTRUÇÃO DE 20 CM DE LARGURAÇÃO E 20 CM DE LARGURAÇÃO	M2	111,14	36,00	36,00	36,00	36,00
5.2	ORÇ 01/2023	11000000	PAVIMENTO DE CIMENTO EM CHUVA DE 20 CM DE LARGURAÇÃO, COM RECONSTRUÇÃO DE 20 CM DE LARGURAÇÃO E 20 CM DE LARGURAÇÃO	M2	1,00	84,14	40,00	40,00	40,00
6 - OBRAS DE MANUTENÇÃO									
6.1	ORÇ 01/2023	11000000	PAVIMENTO DE CIMENTO EM CHUVA DE 20 CM DE LARGURAÇÃO, COM RECONSTRUÇÃO DE 20 CM DE LARGURAÇÃO E 20 CM DE LARGURAÇÃO	M2	111,14	36,00	36,00	36,00	36,00
6.2	ORÇ 01/2023	11000000	PAVIMENTO DE CIMENTO EM CHUVA DE 20 CM DE LARGURAÇÃO, COM RECONSTRUÇÃO DE 20 CM DE LARGURAÇÃO E 20 CM DE LARGURAÇÃO	M2	1,00	84,14	40,00	40,00	40,00
6.3	ORÇ 01/2023	11000000	PAVIMENTO DE CIMENTO EM CHUVA DE 20 CM DE LARGURAÇÃO, COM RECONSTRUÇÃO DE 20 CM DE LARGURAÇÃO E 20 CM DE LARGURAÇÃO	M2	1,00	84,14	40,00	40,00	40,00
6.4	ORÇ 01/2023	11000000	PAVIMENTO DE CIMENTO EM CHUVA DE 20 CM DE LARGURAÇÃO, COM RECONSTRUÇÃO DE 20 CM DE LARGURAÇÃO E 20 CM DE LARGURAÇÃO	M2	1,00	84,14	40,00	40,00	40,00
7 - OBRAS DE MANUTENÇÃO									
7.1	ORÇ 01/2023	11000000	PAVIMENTO DE CIMENTO EM CHUVA DE 20 CM DE LARGURAÇÃO, COM RECONSTRUÇÃO DE 20 CM DE LARGURAÇÃO E 20 CM DE LARGURAÇÃO	M2	111,14	36,00	36,00	36,00	36,00
7.2	ORÇ 01/2023	11000000	PAVIMENTO DE CIMENTO EM CHUVA DE 20 CM DE LARGURAÇÃO, COM RECONSTRUÇÃO DE 20 CM DE LARGURAÇÃO E 20 CM DE LARGURAÇÃO	M2	1,00	84,14	40,00	40,00	40,00
7.3	ORÇ 01/2023	11000000	PAVIMENTO DE CIMENTO EM CHUVA DE 20 CM DE LARGURAÇÃO, COM RECONSTRUÇÃO DE 20 CM DE LARGURAÇÃO E 20 CM DE LARGURAÇÃO	M2	1,00	84,14	40,00	40,00	40,00
7.4	ORÇ 01/2023	11000000	PAVIMENTO DE CIMENTO EM CHUVA DE 20 CM DE LARGURAÇÃO, COM RECONSTRUÇÃO DE 20 CM DE LARGURAÇÃO E 20 CM DE LARGURAÇÃO	M2	1,00	84,14	40,00	40,00	40,00
8 - OBRAS DE MANUTENÇÃO									
8.1	ORÇ 01/2023	11000000	PAVIMENTO DE CIMENTO EM CHUVA DE 20 CM DE LARGURAÇÃO, COM RECONSTRUÇÃO DE 20 CM DE LARGURAÇÃO E 20 CM DE LARGURAÇÃO	M2	111,14	36,00	36,00	36,00	36,00
8.2	ORÇ 01/2023	11000000	PAVIMENTO DE CIMENTO EM CHUVA DE 20 CM DE LARGURAÇÃO, COM RECONSTRUÇÃO DE 20 CM DE LARGURAÇÃO E 20 CM DE LARGURAÇÃO	M2	1,00	84,14	40,00	40,00	40,00
8.3	ORÇ 01/2023	11000000	PAVIMENTO DE CIMENTO EM CHUVA DE 20 CM DE LARGURAÇÃO, COM RECONSTRUÇÃO DE 20 CM DE LARGURAÇÃO E 20 CM DE LARGURAÇÃO	M2	1,00	84,14	40,00	40,00	40,00
8.4	ORÇ 01/2023	11000000	PAVIMENTO DE CIMENTO EM CHUVA DE 20 CM DE LARGURAÇÃO, COM RECONSTRUÇÃO DE 20 CM DE LARGURAÇÃO E 20 CM DE LARGURAÇÃO	M2	1,00	84,14	40,00	40,00	40,00
8.5	ORÇ 01/2023	11000000	PAVIMENTO DE CIMENTO EM CHUVA DE 20 CM DE LARGURAÇÃO, COM RECONSTRUÇÃO DE 20 CM DE LARGURAÇÃO E 20 CM DE LARGURAÇÃO	M2	1,00	84,14	40,00	40,00	40,00

Maria Emilia Soares Alves
Engenheira Civil
CREA-PE 18164079



PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83

013

ORÇAMENTO BÁSICO									
OBJETO: MANUTENÇÃO E REPAROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO LOCAL: SUP. RE.					R\$ DO ORÇAMENTO			R\$ TOTAL	
					RDP			34.175	
					OBSA			6894/2020	
TABELA: SUPR. EUTEROS E OUTROS ELETRON.									
ITEM	TABULA	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	R\$ DEM RDP	R\$ DEM OBS	R\$ TOTAL	
SUBTOTAL EUTEROS								4.000,00	
0.1	00000	00000	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CÂMARA PROTOCOLO DE 1.000 E 0.000 DA PARA PA-DE CÂMARA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MP. 00/2020	UNID	1,00	833,33	000,00	170,00	
0.2	00000	00000	FORMAÇÃO CÂMARA CÂMARA, DE FERRAGEM, 122 CM X 122 CM PARA PA-DE CÂMARA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO. MP. 00/2020	UNID	1,00	40,00	40,00	40,00	
0.3	00000	00000	TRABALHO E MANUTENÇÃO ELETRON. 122 CM X 122 CM	UNID	1,00	70,00	00,00	70,00	
0.4	00000	00000	TRABALHO E MANUTENÇÃO ELETRON. 122 CM X 122 CM	UNID	1,00	00,00	00,00	00,00	
0.5	00000	00000	TRABALHO E MANUTENÇÃO ELETRON. 122 CM X 122 CM	UNID	1,00	00,00	00,00	00,00	
SUBTOTAL EUTEROS								4.000,00	
0.1	00000	00000	TRABALHO E MANUTENÇÃO ELETRON. 122 CM X 122 CM	UNID	1,00	00,00	00,00	00,00	
SUBTOTAL EUTEROS								4.000,00	

Maria Emilia Spares Alves
Engenheira Civil
CREA-PE nº 181640795-0

Assinatura

Assinatura 2 de 2



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf
assinado por: idUser 83



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83

bioRxiv preprint doi: <https://doi.org/10.1101/000000>; this version posted January 1, 2016. The copyright holder for this preprint (which was not certified by peer review) is the author/funder, who has granted bioRxiv a license to display the preprint in perpetuity. It is made available under aCC-BY-NC-ND 4.0 International license.

© 2002 Blackwell Science Ltd, *Journal of Internal Medicine* 252: 105–112

JOURNAL OF DOCUMENTATION

Source: U.S. Department of Education, National Center for Education Statistics, *Education Statistics*, 1999.

[illegible]

Maria Emília Soares Alves
Engenheira Civil
CREA-PE nº 181640795-0

1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 26



PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83

nasal cavity and cilia are

2014-01-01 10:00:00

Keywords: child sexual abuse; disclosure; disclosure strategies

[illegible]

Maria Emilia Soares Alves
Engenheira Civil
CREA-PR nº 181640795-0





PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>

assinado por: idUser 83



PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>

assinado por: idUser 83



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83

PROJETO PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JUPI.

SETEMBRO DE 2020



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83



CONDIÇÕES GERAIS

1. PROJETO

LOCALIZAÇÃO / TERRENO

A localização da Câmara de vereadores de Jupi-PE é na rua Napoleão Teixeira Lima, 249, Centro Jupi-PE.

PARTIDO ARQUITETÔNICO ADOTADO

O projeto foi elaborado priorizando a funcionalidade dos ambientes e a plasticidade do elemento arquitetônico, sendo seus ambientes dimensionados de forma a oferecer o máximo de conforto aos seus usuários.

PROGRAMA BÁSICO

O programa básico de reforma visa proporcionar mais conforto para seus usuários e contará no pavimento térreo com:

- a- Serviços preliminares, com a colocação de placa e demolição de alvenaria;
- b- Ampliação executada com paredes alvenaria de vedação de blocos cerâmico;
- c- Revestimento em chapisco, reboco ou massa única, cerâmica nas paredes de áreas molhadas e pisos da ampliação, bem como na recuperação de pisos, que tiveram paredes quebradas e reposição onde foi feito fechamento em banheiros;
- d- Revisão geral da cobertura em telhas cerâmicas tipo canal, com retelhamento e recuperação de estrutura de madeira em telhado já existente;
- e- Revisão geral elétrica;
- f- Esquadrias em portas semi-oca e vidro temperado, padrão popular e janelas em alumínio;
- g- Pintura com aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos e aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos; e
- h- Limpeza final da obra.

Maria Emília Soares Alves
Engenheira Civil
CREA/PE nº 157640795-9





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83

Assinado digitalmente por
[Illegible Signature]
[Illegible Name]

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO: MANUTENÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IUP/PE	R\$ DO ORÇAMENTO	R\$ 80.257,77
LOCAL: IUP/PE	BDI:	24,37%
	DATA:	03/09/2020

TABELAS: SINAPI 07/2020 E ORSE 06/2020

		TOTAL POR ETAPA	30 dias	45 dias	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.862,87	100%		100%
		R\$ 3.862,87			
2	SERVIÇOS NA ÁREA EXTERNA	R\$ 16.233,29	100%		100%
		R\$ 16.233,29	R\$ -		
3	REVESTIMENTO	R\$ 7.429,66	100%		100%
		R\$ 7.429,66	R\$ -		
4	COBERTA	R\$ 8.983,08	100%		100%
		R\$ 8.983,08	R\$ -		
5	PSO	R\$ 10.373,12	70%	30%	100%
		R\$ 7.260,40	R\$ 3.112,64		
6	ESQUADRIAS	R\$ 12.296,21		100%	100%
		R\$ -	R\$ 12.296,21		
7	PINTURA	R\$ 18.516,48	60%	40%	100%
		R\$ 11.109,86	R\$ 7.406,57		
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 1.307,29	80%	20%	100%
		R\$ 1.046,23	R\$ 261,06		
9	LOUÇAS E METAIS	R\$ 1.919,76	80%	20%	100%
		R\$ 15,81	R\$ 203,95		
10	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 36,35		100%	100%
		R\$ -	R\$ 36,35		
	TOTAL	R\$ 80.257,77	R\$ 56.941,29	R\$ 23.316,48	100%

Maria Emilia Soares Avelar
Engenheira Civil
CREA-PE nº 131640795-0





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83

**PLANO PADRÃO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI (SERVIÇOS)**

OBJETO: MANUTENÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE

LOCAL: JUPI, PE.

BDI:

24,37%

ENCARGOS SOCIAIS: DESONERADO

DATA: 03/09/2020

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QNT.
C	TAXA DE RÁTEO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	%	3,45%
	SEGUROS	%	0,40%
G	GARANTIA	%	0,40%
R	TAXA DE RISCOS	%	0,85%
DF	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	%	0,59%
L	TAXA DE LUCRO / REMUNERAÇÃO	%	5,11%
I	TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS	%	10,65%
	ISS	%	2,50%
	PIS	%	0,65%
	COFINS	%	3,00%
	*CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB	%	4,50%

BDI =

$$\frac{[(1 + AC + S + I + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)] - 1}{(1 - I)}$$

BDI:

=

24,37%

%

Maria Eduarda Soares Alves
Engenheira Civil
CREA-PE nº 007340795-0



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83



ANEXO 03

PLANTAS



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83

Maria Emilia Soares Alves
Engenheira Civil
CREA-RE 17117840795-0



PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83

030

Emilia Soares



PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA
CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DE JUPI - PERNAMBUCO.

LOCAL: RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA, 249, CENTRO, JUPI -
PERNAMBUCO.

PROPRIETÁRIO: CÂMARA DE VEREADORES DE JUPI-PE.

QUADRO DE ÁREAS

	m ²
ÁREA CONSTRUÍDA EXISTENTE	162,66
ÁREA CONSTRUÍDA APMPLIAÇÃO	2,92
TOTAL DE ÁREA CONSTRUÍDA	165,58
ÁREA VERDE	00,00

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO ATUAL

PRANCHA:

01/05

DATA: 09/2020





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-sol.coes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83

PROJETO: MARIA EMILIA SOARES ALVES
CREA-PE: 181640795-0

PROPRIETÁRIO(S): CÂMARA DE VEREADORES DE JUPI-PE

RESP. TÉCNICO:

Emilia Soares



PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA
CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DE JUPI - PERNAMBUCO.

LOCAL: RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA, 249, CENTRO, JUPI -
PERNAMBUCO.

PROPRIETÁRIO: CÂMARA DE VEREADORES DE JUPI-PE.

QUADRO DE ÁREAS

	m ²
ÁREA CONSTRUÍDA EXISTENTE	162,66
ÁREA CONSTRUÍDA APMPLIAÇÃO	2,92
TOTAL DE ÁREA CONSTRUÍDA	165,58
ÁREA VERDE	00,00

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - REFORMA

PRANCHA:

02/05

DATA: 09/2020



LEGENDA



- 1 - TETO
- 2 - PAREDES
- 3 - PISOS
- 4 - RODAPÉ

1 - LEGENDA TETO

A

TETO EM GESSO PINTADO EM TINTA LATEX, DUAS DEMÃOES, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE SE UMA DEMÃO DE LIGUNDO SELADOR.

2 - LEGENDA PAREDES

A

PAREDE PINTADA EM TINTA LATEX, DUAS DEMÃOES, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE SE UMA DEMÃO DE LIGUNDO SELADOR E DUAS DEMÃOES DE MASSA CORRIDA A BASE DE PVA.

B

PAREDE EM CERÂMICA A SER COLOCADO, 6,40 x 6,40cm, NA COR BRANCA OU SIMILAR.

3 - LEGENDA PISO

A

PISO EM PORCELANATO A SER COLOCADO, 6,40 x 6,40cm, NA COR BRANCA OU SIMILAR.

A SER COLOCADO

A SER RETIRADO

PROJETO: MARIA EMILIA SOARES ALVES
CREA-PE: 181640795-0

PROPRIETÁRIO(s): CÂMARA DE VEREADORES DE JUPI-PE

RESP. TÉCNICO:



Emilia Soares



PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DE JUPI - PERNAMBUCO.

LOCAL: RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA, 249, CENTRO, JUPI - PERNAMBUCO.

PROPRIETÁRIO: CÂMARA DE VEREADORES DE JUPI-PE.

QUADRO DE ÁREAS

	m²
ÁREA CONSTRUÍDA EXISTENTE	162,66
ÁREA CONSTRUÍDA APMPLIAÇÃO	2,92
TOTAL DE ÁREA CONSTRUÍDA	165,58
ÁREA VERDE	00,00

CONTEÚDO: PLANTA DE COBERTA

PRANCHA:

03/05

DATA: 09/2020





Maria Emilia Soares Alves

PROJETO: MARIA EMILIA SOARES ALVES
CREA-PE: 181640795-0

PROPRIETÁRIO(s): CÂMARA DE VEREADORES DE JUPI-PE

RESP. TÉCNICO:

Emilia Soares



PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DE JUPI - PERNAMBUCO.

LOCAL: RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA, 249, CENTRO, JUPI - PERNAMBUCO.

PROPRIETÁRIO: CÂMARA DE VEREADORES DE JUPI-PE.

QUADRO DE ÁREAS

	m ²
ÁREA CONSTRUÍDA EXISTENTE	162,66
ÁREA CONSTRUÍDA AMPLIAÇÃO	2,92
TOTAL DE ÁREA CONSTRUÍDA	165,58
ÁREA VERDE	00,00

CONTEÚDO: CORTES

PRANCHA:

04/05

DATA: 09/2020





PROJETO: MARIA EMILIA SOARES ALVES
CREA-PE: 181648795-0

PROPRIETÁRIO(S): CÂMARA DE VEREADORES DE JUPI-PE

RESP. TÉCNICO:

Emilia Soares



PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA
CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DE JUPI - PERNAMBUCO.

LOCAL: RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA, 249, CENTRO, JUPI -
PERNAMBUCO.

PROPRIETÁRIO: CÂMARA DE VEREADORES DE JUPI-PE.

QUADRO DE ÁREAS

	m ²
ÁREA CONSTRUÍDA EXISTENTE	162,66
ÁREA CONSTRUÍDA APMPLIAÇÃO	2,92
TOTAL DE ÁREA CONSTRUÍDA	165,58
ÁREA VERDE	00,00

CONTEÚDO: ELEVAÇÕES

PRANCHA:

05/05

DATA: 09/2020





PROJETO: MARIA EMILIA SOARES ALVES
CREA-PE: 181640795-0

PROPRIETÁRIO(s): CÂMARA DE VEREADORES DE JUPI-PE

RESP. TÉCNICO:



COTAÇÕES DE PREÇOS



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83

À
CÂMARA DOS VEREADORES DE JUPI.
COTAÇÃO.

OBRA: PROPOSTA DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI - PE.

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados(as) Srs(as),

Tendo examinado as condições, declaramos que nos propomos a executar/prestar serviço e concluir a referida CONTRATAÇÃO, pelo valor de **R\$ 80.019,01 (OITENTA MIL DEZENOVE REAIS E UM CENTAVO)**.

Confirmamos o prazo de validade de nossa proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Estão incluídos nos preços propostos: mão-de-obra, fardamento, EPI's, insumos, carga e descarga, despesas de execução, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços a serem executados, bem como as despesas de conservação dos mesmos até a entrega ao Contratante.

Declaramos que nossos preços ofertados na proposta, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto em questão.

Declaramos que consideramos nas composições dos preços unitários do(s) serviços licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos materiais.

Declaramos que nos sujeitamos as condições estabelecidas neste edital, de submissão as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

O banco e a agência indicado, para pagamento é: Banco do Brasil, Agência n. 5898-x, Conta Corrente n. 9371-8.

Declaramos que concordamos e cumprimos com todos os termos do edital e seus anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Jupi/PE, 06 de outubro de 2020.


Paulo André Souto dos Santos
Representante Legal
B L Construtora e Serviços Ltda - ME
CNPJ 14.780.722/0001-10





**PROPOSTA DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DA CÂMARA DE
VEREADORES DE JUPI**

Identificação do empreendimento:

Manutenção e reforma da câmara de vereadores de Jupi-PE.

Local:

Rua Napoleão Teixeira Lima, 249, centro, Jupi-PE.

Proprietário

Câmara municipal de Jupi

CNPJ: 11.240.967/0001-67

PROPOSTA DE PREÇO

- 1- **PREÇO GLOBAL E VALIDADE** – 79.051,04 (setenta e nove mil, cinquenta e um reais e quatro centavos), Com validade da proposta de 60 dias corridos a partir da data da abertura do certame licitatório.
- 2- **PARAMETROS ADOTADOS** – Serão cumpridos os serviços dentro das normas técnicas existentes e exigidas pelo município de Jupi, seguindo rigorosamente o projeto apresentado.
- 3- **DAS OBRIGAÇÕES:** A empresa se compromete, com o preço apresentado acima, a cumprir com todos os custos, diretos e indiretos, necessários para a completa e satisfatória execução dos serviços, como também, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos e taxas, além de tudo discriminado no edital.

Jupi, 05 de outubro de 2020



LR BATISTA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 34.185.909/0001-83

Leonardo Batista Inocêncio

Arquiteto – CAU: A50631-1

Socio administrador





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zelmíro Guilherme

030



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO DOCUMENTOS DE



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83



031

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Colours: see Augustinovic 2003a, 2003b, 2007, 2008a

Received 11 October 1998; accepted 18 November 1998

PROTECTORO ZWANGI (1998/1999)



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	L R BATISTA CONSTRUTORA LTDA
NIRE	26.2.0249810-9
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO(S)	090 - CONTRATO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Electrolyte replacement is essential for the patient with severe diarrhea.

© 1999 by John Wiley & Sons, Inc.

Business Case Study: http://www.mhhe.com/bcs06/0130473x/bcs06_0130473x_ch01_01.htm

Journal of Management Inquiry 20(1) 3-17
© The Author(s) 2011

AUTENTICIDADE 0839.707C.4197.4804

Autenticidade <http://www.jucpe.pe.gov.br/novidades/chanceladigital.asp?cd=0839707C41974804>

Recife, 12 de julho de 2019

Theresa Ann Boudreau
Theresa Ann Boudreau, Executive Director
Secretary General



Documento depositado a 22.02.2011 - 09:03:00 DE MÓDULO 03/04

File size: 100 KB

Zähltag der Publikation: 09/09/2022 16:51:41

Journal of Management Inquiry 23(1) 3-14
© The Author(s) 2014. Reprints and permissions:
sagepub.com/journalsPermissions.nav

Source: *Journal of the American Medical Association*, 2000, 284: 1131-1135.

CAMELLIA DEFIAT

2

© 2000 Blackwell Science Ltd

© 2003 Blackwell Publishing Ltd
Journal of Internal Medicine 253: 105–112

1. *Journal of the American Medical Association*, 1997; 278: 1039-1044.

1. *Journal of Management Studies*, 1997, 34, 1, 1-14.

1000





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83

Pelo presente instrumento Particular de Contrato Social

RICARDO RODRIGO BATISTA FIGUEIREDO nacionalidade brasileira, nascido em 27/05/1979, solteiro, empresário, CPF nº 008.481.794-12, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01225105302, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA MINISTRO MARCOS FREIRE, 08, HELIÓPOLIS, GARANHUNS, PE, CEP 55290520, BRASIL.

LEONARDO BATISTA INOCENCIO nacionalidade brasileira, nascido em 20/09/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, empresário, CPF nº 043.199.894-90, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01451522463, órgão expedidor DETRAN-PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ARNOBIO COIMBRA PINTO, 155, HELIÓPOLIS, GARANHUNS, PE, CEP 55286160, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial L R BATISTA CONSTRUTORA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Rua Alameda Ananias Calado, S/N, Quadra D Lote 08, Novo Horizonte, Garanhuns/PE, CEP 55.293-970.

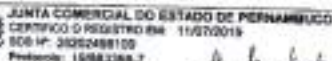
CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(is):

4.120-4/00 - construção de edifícios.
7.119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
4.399-1/01 - administração de obras.
4.399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
4.399-1/03 - obras de alvenaria.
4.399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
4.399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
4.399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente. (construção de fumos industriais, construção de partes de edifícios tais como: telhados, coberturas, chaminés, lajeiras, serviços de limpeza de fachadas)
4.924-8/00 - transporte escolar.
6.821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.
7.111-1/00 - serviços de arquitetura.
7.112-0/00 - serviços de engenharia.
7.119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
4.330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.

Cardinal Manuel Pizarra Padilla
Arzobispo de Panamá
Jefe Comandante Eraldo G. Torrealba
140114



L. E. 901079 **unpublished** **1990**

RAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETARIA GERAL







- 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente. (limpeza e tratamento de piscinas, limpeza de ruas e limpeza de máquinas industriais)
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 0161-0/03 - serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.
- 0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente. (operação de sistemas de irrigação, atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor agrícola, fornecimento de máquinas agrícolas com operador)
- 2330-3/01 - fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.
- 2391-5/02 - aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração.
- 3600-6/01 - captação, tratamento e distribuição de água.
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4391-8/00 - obras de fundações.
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4222-7/02 - obras de irrigação.
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente. (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção e construção de cortinas de proteção em encostas e muros de arrimo)
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 0161-0/01 - serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social subscrito será de R\$ 200.000,00. (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Assinado
 Carlos Daniel Passos Pereira
 Assessor de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco
 11/07/19

Assinado





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83

1. OBJETIVO

2. ATRIBUIÇÕES

3. PROCEDIMENTOS

4. RECURSOS

5. OBSERVAÇÕES

6. ASSINATURAS

7. DATA

8. LOCAL

9. OUTROS





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83

1. OBJETIVO

2. ATRIBUIÇÕES

3. PROCEDIMENTOS

4. RECURSOS

5. OBSERVAÇÕES

6. ANEXOS

7. ASSINATURAS

8. DATA

9. LOCAL

10. OUTROS

Assinado por: [Assinatura]

Assinado por: [Assinatura]



apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

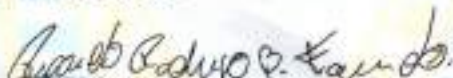
FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de GARANHUNS/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Garanhuns/PE, 04 de julho de 2019.


Testemunha de
Notas e Protesto



RICARDO RODRIGO BATISTA FIGUEIREDO
CPF: 098.481.794-12


Testemunha de
Notas e Protesto


LEONARDO BATISTA INOCENCIO
CPF: 043.199.884-90


Carlos Daniel Pessoa Pereira
Advogado de Processo
Instituto de Direito e Processo
114819




Adelino de Almeida
Secretário de Economia







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

REGISTRO DE INSCRIÇÃO 34.185.009/0001-83 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/07/2019
RAZÃO SOCIAL L N BATISTA CONSTRUTORA LTDA				
TIPO DE ESTABELECIMENTO (Código de Função)				FORTES EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-6-00 - Construção de edifícios				
CÓDIGO E SITUAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de feno, outono e colheita 01.61-0-09 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 23.31-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.31-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 36.06-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.06-6-02 - Distribuição de água por condutos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perecíveis 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perecíveis 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em placas rodoviárias e aeroportos 42.13-4-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-4-00 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de rede de abastecimento de água, sistema de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-7-02 - Obras de irrigação 42.32-6-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.39-6-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.89-6-00 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-6-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem				
FORMA E DENOMINAÇÃO DA EMPRESA JURÍDICA 396-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R ALAMEDA AMARAS CALADO		NÚMERO 50	COMPLEMENTO QUADRA LOTE 01	
CEP 55.203-070	BAIRRO/CELSO NOVO HILTOPOLIS	MUNICÍPIO SARANHUM	UF PE	
INSCRIÇÃO ELETRÔNICA		TELEFONE (87) 9914-1890		
DATA DE REGISTRO (DD/MM/AAAA) 11/07/2019				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2019
DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2019				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2019 às 16:57:08 (data e hora de Brasília)

Página: 1/3





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83

Formulário de inscrição em lista de espera para matrícula em escola pública, com campos para dados pessoais, familiares e escolares.

INSCRIÇÃO EM LISTA DE ESPERA PARA MATRÍCULA EM ESCOLA PÚBLICA	
Nome Completo: _____	
CPF: _____	
Data de Nascimento: ____/____/____	
Endereço Completo: _____	
Cidade: _____ Estado: _____	
Telefone: _____	
E-mail: _____	
Nome do Responsável: _____	
CPF do Responsável: _____	
Data de Nascimento do Responsável: ____/____/____	
Endereço do Responsável: _____	
Cidade do Responsável: _____ Estado do Responsável: _____	
Telefone do Responsável: _____	
E-mail do Responsável: _____	
Nome da Escola: _____	
Cidade da Escola: _____ Estado da Escola: _____	
Telefone da Escola: _____	
E-mail da Escola: _____	
Assinatura do Responsável: _____	
Assinatura da Escola: _____	

Formulário de inscrição em lista de espera para matrícula em escola pública, com campos para dados pessoais, familiares e escolares.

INSCRIÇÃO EM LISTA DE ESPERA PARA MATRÍCULA EM ESCOLA PÚBLICA	
Nome Completo: _____	
CPF: _____	
Data de Nascimento: ____/____/____	
Endereço Completo: _____	
Cidade: _____ Estado: _____	
Telefone: _____	
E-mail: _____	
Nome do Responsável: _____	
CPF do Responsável: _____	
Data de Nascimento do Responsável: ____/____/____	
Endereço do Responsável: _____	
Cidade do Responsável: _____ Estado do Responsável: _____	
Telefone do Responsável: _____	
E-mail do Responsável: _____	
Nome da Escola: _____	
Cidade da Escola: _____ Estado da Escola: _____	
Telefone da Escola: _____	
E-mail da Escola: _____	
Assinatura do Responsável: _____	
Assinatura da Escola: _____	





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser:83



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE REGISTRO 34.185.900/3361-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2019
--	---	--------------------------------



Razão Social I BATISTA CONSTRUTORA LTDA
--

Endereço do estabelecimento (rua, alameda, favela) XXXX	Porte EPP
--	--------------

Código e descrição da atividade econômica principal 41.20-4-00 - Construção de edifícios

Código e descrição das atividades econômicas secundárias 21.01-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 21.01-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 21.01-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por semelhanças 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-6-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-4-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-6-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
--

Código e descrição da natureza jurídica 208-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

Endereço R ALAMEDA ANANIAS CALADO	Número S/N	Complemento QUADRAD LOTE 88
--------------------------------------	---------------	--------------------------------

CEP 55.290-970	Bairro/Cidade NOVO Heliópolis	Município GARANHUNS	UF PE
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

Endereço eletrônico	Telefone (87) 9914-1858
---------------------	----------------------------

Endereço eletrônico responsável (CPF) XXXX

Situação cadastral ATIVA	Data da situação cadastral 11/07/2019
-----------------------------	--

Motivo de situação cadastral

Situação especial XXXXXX	Data da situação especial XXXXXX
-----------------------------	-------------------------------------

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf
assinado por: idUser:83

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2020 às 16:29:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.185.969/0001-83
Razão Social: L.R. BATISTA CONSTRUTORA LTDA
Endereço: RUA ALAMEDA ANANIAS CALADO SN QD D LOTE 08 / NOVO Heliópolis / / 55293-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2020 a 26/10/2020

Certificação Número: 2020092704382851065567

Informação obtida em 15/10/2020 14:39:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





ATA

REUNIÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE 14/03/2023

Presidência: Sr. Carlos Roberto de Almeida
Secretaria: Sr. Roberto de Almeida
Assessor: Sr. Roberto de Almeida

A reunião foi realizada no dia 14/03/2023, às 14h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal de São Paulo, com a presença dos membros da Comissão de Fiscalização, conforme lista anexa.

O Sr. Carlos Roberto de Almeida, Presidente da Comissão, abriu a reunião e deu boas-vindas aos participantes.

Em seguida, o Sr. Roberto de Almeida, Secretário, apresentou o pauta da reunião.

Foram discutidos os pontos da pauta e os membros da Comissão apresentaram suas opiniões e sugestões.

Concluída a reunião, o Sr. Carlos Roberto de Almeida agradeceu a participação de todos.

A ata foi lida e aprovada por unanimidade.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L R BATISTA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 34.185.908/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:24:07 do dia 31/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2021.

Código de controle da certidão: **698B.D307.6A4D.865E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

1. O Município de São Paulo, por meio da Secretaria de Administração, Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, mediante o presente Edital, realizará a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, por meio de licitação do tipo menor preço.

2. A licitação será realizada em caráter de urgência, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal e do art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

3. A licitação será realizada em 02 (dois) lotes, conforme especificações técnicas constantes no Edital.

4. O interessado que desejar participar da licitação deverá cumprir os requisitos estabelecidos no Edital.

5. O interessado que desejar participar da licitação deverá apresentar proposta no prazo e no local estabelecidos no Edital.

6. O interessado que desejar participar da licitação deverá apresentar proposta no prazo e no local estabelecidos no Edital.

7. O interessado que desejar participar da licitação deverá apresentar proposta no prazo e no local estabelecidos no Edital.

8. O interessado que desejar participar da licitação deverá apresentar proposta no prazo e no local estabelecidos no Edital.

9. O interessado que desejar participar da licitação deverá apresentar proposta no prazo e no local estabelecidos no Edital.

10. O interessado que desejar participar da licitação deverá apresentar proposta no prazo e no local estabelecidos no Edital.

11. O interessado que desejar participar da licitação deverá apresentar proposta no prazo e no local estabelecidos no Edital.

12. O interessado que desejar participar da licitação deverá apresentar proposta no prazo e no local estabelecidos no Edital.

13. O interessado que desejar participar da licitação deverá apresentar proposta no prazo e no local estabelecidos no Edital.

14. O interessado que desejar participar da licitação deverá apresentar proposta no prazo e no local estabelecidos no Edital.

15. O interessado que desejar participar da licitação deverá apresentar proposta no prazo e no local estabelecidos no Edital.

16. O interessado que desejar participar da licitação deverá apresentar proposta no prazo e no local estabelecidos no Edital.

17. O interessado que desejar participar da licitação deverá apresentar proposta no prazo e no local estabelecidos no Edital.

18. O interessado que desejar participar da licitação deverá apresentar proposta no prazo e no local estabelecidos no Edital.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser:83



Pernambuco

043

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2020.000005463548-17

Data de Emissão: 15/10/2020

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 34.195.989/0001-83

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até 12/01/2021 devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser: 83



OK

Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 018.907

Certifico, de acordo com a Lei Municipal n° 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impositivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: L R BATISTA CONSTRUTORA LTDA
C.N.F.J.: 34.185.909/0001-83
Inscrição Mercantil: 360.576-0

Válida até o dia 22/11/2020.

Emitida no dia 23/09/2020

Código de Validação: RBQW66911

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>







045

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE
(PROVISÓRIO)

A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei nº 4.325, de 18 de Novembro de 2016 (Código Tributário Municipal) , para o contribuinte abaixo identificado:

INSCRIÇÃO: 360.576-0
INSCRIÇÃO ANTERIOR:
NOME/ RAZÃO SOCIAL: L F BATISTA CONSTRUTORA LTDA
NOME FANTASIA:
CNPJ / CPF: 34.185.909/0001-83
ENDEREÇO: ALAMEDA ANANIAS CALADO, 8/N, NOVO HELIOPOLIS
55299-280 GARANHUNS/PE
DATA INICIAL: 07/2019
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: S8PE61118
DATA DE VALIDADE: 14/12/2020

ATIVIDADE PRINCIPAL: A0141-0/001 - SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS

A licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual será fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-los. Comparecer anualmente junto ao fisco na mês de Janeiro, sob pena de multa. EXERCÍCIO: 2020

Obs:

GARANHUNS, 14 DE OUTUBRO DE 2020


Orlan Florentino
Dir. de arrecadação e G. Financ.
MT 919912

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

VALIDAR ESTE ALVARÁ NO SITE: www.garanhuns.pe.gov.br/sefin





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83

EXAR EM LUGAR VISÍVEL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L R BATISTA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.185.909/0001-83

Certidão nº: 27220191/2020

Expedição: 15/10/2020, às 14:41:06

Validade: 12/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L R BATISTA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.185.909/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 842-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser: 83



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20200551306

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARIA EMILIA SOARES ALVES

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Matr: 181640790

Registro: 181640790PE

2. Dados do Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

AVENIDA NAPOLEÃO T LIMA

Complemento: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Cidade: JUPI

Bairro: CENTRO

UF: PE

CPF/CNPJ: 11.346.807/0001-67

Nº: 504

CEP: 55100-000

Contrato: Não especificado

Calendário até: 03/05/2020

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de contrato: Projeto Jurídico de Direito Público

Apoio Institucional: Outros

3. Dados do Objeto/Serviço

AVENIDA NUA NAPOLEÃO T LIMA

Complemento: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Cidade: JUPI

Casa de telhado: 512/2020

Prontidão do terreno: 22180200

Bairro: CENTRO

UF: PE

Nº: 504

CEP: 55100-000

Coordenadas Geogr/Metr: 8, 8

Código: Não Registrado

Finalidade: Outros

Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

CPF/CNPJ: 11.346.807/0001-67

4. Atividade Técnica

13 - ELABORAÇÃO

4.1 - Projetos - ARQUITETURA - 410303 - ARQUITETURA

Quantidade:

120,08

Unidade:

m²

Após a realização dos serviços técnicos o profissional deverá proceder à baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO Arquitetônico PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI. LOCALIZADA NA AVENIDA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA, S/N, NA CIDADE DE JUPI, PE.

6. Destinações

- Calcular Cargos/emprego: Gerenciar projeto ou projeto conjunto ou projeto conjunto, bem como sua implementação ou execução, com recursos por orçamento, em acordo com o Lei nº 8.337, de 23 de setembro de 1993, por meio do Centro de Baciação e Administração - CBPA, vinculada ao CREA-PE, nas formas de execução regulamentadas em legislação que, posteriormente, as partes declaradas concordam.
- Declara que todas as informações e registros de responsabilidade prestados nos campos técnicos da ART, na seguinte especificação e no decorrer, 52962004.

7. Entidade de Classe

INQUÉRITO

8. Assinaturas

Declara ser responsável pela informação acima

Guarany 09 de Outubro de 2020

Local:

Data:

Maria Emilia Soares Alves

MARIA EMILIA SOARES ALVES - CREA-PE

Maria Emilia Soares Alves
Engenheira Civil
CREA-PE nº 181640790-8

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI - CNPJ: 11.346.807/0001-67

9. Informações

* Conforme Art. 1º da Resolução 102/2009, o registro da ART refere-se ao ato o seu exercício no âmbito profissional do CREA e o recolhimento do valor correspondente.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 36,75

Registrado em: 08/16/2020

Valor pago: R\$ 36,75

Novos Números: 630070868





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA
Lei Nº 12.378 de 22 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURÍDICA**

Nº 0000000619400



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Validade: 30/11/2020

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei: 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscribta à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: LR BATISTA CONSTRUTORA LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 21/10/2020

Registro CAU: P.47563-1

CNPJ: 34.185.909/0001-83

Objeto Social:

- 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
- 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
- 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-03 - Obras de irrigação
- 42.99-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

Atividades econômicas:

- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- ALUGUEL DE ANDAIMES
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO
- ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS







Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA
Lei Nº 1.2378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Nº 0000000619400



- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
- OBRAS DE ALVENARIA
- OBRAS DE FUNDAÇÕES
- OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVÁRIAS E AEROPORTOS
- SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
- SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- TRANSPORTE ESCOLAR
- TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

Capital social: R\$ 200.000,00

Última atualização do capital: 04/06/2019

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: LEONARDO BATISTA INOCÊNCIO

Titulo

Angustulus in Urbem

Início do Contrato: 02/10/2020

Número do RRT: 9087725

Tipo de Vínculo:

Designing, Inc.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, este Cartão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Este cartão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nele contidos.
- Válido em todo o território nacional.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83

049



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA
Lei Nº 13376 de 31 de Setembro de 2016

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURÍDICA**

Nº 0000000619400



Certidão nº 0194000028
Expedido em 20/10/2020, GARANHUNS/PE, CAUPE
Chave de Impressão: 768645

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83



050



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ: 11.240.967/0001-67
Publicado em: 27/01/2020
Assinado por: Jose Ailton Alves de Moura
Aux. Administrativo
Portaria 36/54

PORTARIA Nº. 002/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas disposições da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Permanente de Licitação**, para o exercício financeiro de 2020, composta dos seguintes membros:

Presidente – Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária – Lúcia Cristina da Silva Nunes
Relator – José Ailton Alves de Moura

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente, em 27 de janeiro de 2020.


Antonio Pedro da Silva
- PRESIDENTE -


Jose Ailton Alves de Moura
Aux. Administrativo
Portaria 36/54
27/01/2020

Recebido em 27/01/2020
Assinado em 27.01.2020
Assinado



Protocolo: 6017-51 – Emissão: 27/01/2020 11:37
Interessado: Presidente da Câmara de Jupi
Destinatário: CÂMARA DE JUPI
Setor: Secretaria
Matrícula: PORTARIA – Usu: Câmara Mu





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83



DESPACHO

Em observância ao Art. 1º do Decreto Federal nº 9.412 e 18 de junho de 2018 c/c o art. 24, inciso I da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores e, considerando os documentos e cotações apresentadas, concluímos que o processo licitatório 001/2020, será realizado sob dispensa de licitação.

Jupi, 16 de outubro de 2020.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Presidente

Lidia Cristina da Silva Nunes
Lidia Cristina da Silva Nunes
Secretária

José Allan Alves de Moura
José Allan Alves de Moura
Relator





RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da empresa **L R BATISTA CONSTRUTORA LTDA - EPP** deu-se quando da verificação do objeto e da fundamentação legal disposta no inciso I do art. 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho e suas alterações o/c o Art. 1º do Decreto Federal nº 9.412 e 18 de junho de 2019, vez que, observado o valor global estimado para a contratação dos serviços, objeto desta dispensa, observou-se que ficam dentro do limite estabelecido pelo dispositivo legal acima mencionado, bem como pelo fato da citada empresa ter apresentado toda documentação exigida para a contratação, além de ter apresentado os melhores preços para o erário.

Jupi, 16 de outubro de 2020.


Antonio Pedro da Silva
Presidente



ANEXO II - ROL DE PREÇOS

Este Anexo II tem por objetivo estabelecer o valor máximo a ser pago por unidade de medida (VPM) para a aquisição de materiais e serviços, bem como a forma de atualização dos preços, de acordo com o índice de preços do consumidor (IPC) publicado pelo IBGE.

O VPM será determinado com base no preço médio praticado no mercado durante o período de observação, que será de 12 meses anteriores à data de publicação do edital.

A atualização dos preços será realizada anualmente, com base no IPC publicado pelo IBGE, e será aplicada ao VPM estabelecido no edital.

O valor máximo a ser pago por unidade de medida (VPM) será o valor resultante da aplicação da fórmula abaixo:

$$VPM_{atualizado} = VPM_{base} \times \frac{IPC_{atual}}{IPC_{base}}$$

onde:

- VPM_{atualizado}: Valor máximo a ser pago por unidade de medida atualizado;
- VPM_{base}: Valor máximo a ser pago por unidade de medida base;
- IPC_{atual}: Índice de preços do consumidor atual;
- IPC_{base}: Índice de preços do consumidor base.



JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Com base em cotações de preços, verificou-se que os preços cobrados pela empresa **L R BATISTA CONSTRUTORA LTA - EPP**, são adequados aos praticados no mercado local, vez que foi realizada pesquisa de preços em empresas do mesmo ramo para a prestação do objeto deste procedimento, viabilizado assim sua contratação.

Jupi, 16 de outubro de 2020.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Presidente

Lucia Cristina da Silva Nunes
Lucia Cristina da Silva Nunes
Secretária

José Ailton Alves de Moura
José Ailton Alves de Moura
Relator



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83



PROCESSO Nº 001/2020 - DISPENSA Nº 001/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II – Lei 8.666/93 e alterações posteriores c/c o Art. 1º do Decreto Federal nº 9.412 e 18 de junho de 2018.

COMISSÃO:

Maria do Socorro Rodrigues da Silva – **Presidente**
Lúcia Cristina da Silva Nunes – **Secretário**
José Ailton Alves de Moura – **Relatora**

OBJETIVO: Contratação de empresa de engenharia para os serviços de reforma e manutenção do prédio da Câmara de Vereadores do Município de Jupí/PE.

RELATÓRIO

Com base na autorização de abertura de processo licitatório expedido pelo Presidente da Câmara Municipal, datada de 16 de outubro do corrente ano, procedeu-se à autuação do mesmo e deu-se início ao presente procedimento.

Constatado a necessidade da realização de manutenção e reforma do prédio público onde localiza-se a sede da Câmara Municipal de Vereadores de Jupí/PE, foi realizado levantamento completo dessas necessidades, sendo todas as necessidades elencadas no Projeto Básico, que acompanha o presente procedimento.

Juntamente com a documentação de autorização de abertura de procedimento administrativo, foi juntado cotações de preços realizadas entre empresas pertencentes ao mesmo ramo do objeto desta licitação, bem como apresentado documentação de habilitação da empresa **L R BATISTA CONSTRUTORA LTDA – EPP**, proponente de melhor oferta ao erário.

Ao analisar os documentos mencionados, percebeu-se que o valor estimado para a contratação não supera o indicado no Inciso I do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 1º do Decreto Federal nº 9.412 e 18 de junho de 2018. Verifica-se, portanto, a caracterização da DISPENSA Nº 001/2020, para o objeto acima mencionado.

Sendo assim e em observância ao que dispõe o dispositivo legal acima mencionado, é dispensável licitação para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo 23 da lei 8.666/93, ficando evidenciado que a presente contratação se encaixa ao dispositivo retro citado.

Nada mais havendo a relatar.
Eis o Relatório.

Jupí, 16 de outubro de 2020.

José Ailton Alves de Moura
Relator

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Presidente



EDITAL Nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica em licitação e contratação.

Valor estimado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Local de entrega: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, São Paulo/SP.

Interesse em participar: Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira até o dia 15/03/2023, às 14h.

CONDIÇÕES

1. O interessado deve ser pessoa jurídica inscrita no CNPJ e habilitada para o exercício da atividade de consultoria técnica.

2. A proposta deve ser elaborada em português e conter todos os dados necessários para a avaliação e a execução do contrato.

3. O valor da proposta deve ser expresso em reais e conter o valor total e o valor unitário de cada item.

4. A proposta deve ser assinada pelo representante legal da empresa e acompanhada de cópia autenticada do documento de identificação.

5. A proposta deve ser entregue em duas vias, sendo uma para o Departamento de Licitação e Contratos e a outra para o Departamento de Registro e Controle.

6. A proposta deve ser entregue no endereço acima mencionado, com antecedência de 24 horas em relação ao prazo de entrega.

7. A proposta deve ser entregue em envelope fechado, com o nome do interessado e o número do edital escrito no exterior.

8. A proposta deve ser entregue em envelope fechado, com o nome do interessado e o número do edital escrito no exterior.

9. A proposta deve ser entregue em envelope fechado, com o nome do interessado e o número do edital escrito no exterior.

10. A proposta deve ser entregue em envelope fechado, com o nome do interessado e o número do edital escrito no exterior.

11. A proposta deve ser entregue em envelope fechado, com o nome do interessado e o número do edital escrito no exterior.

Assinatura





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, Estado de Pernambuco, no exercício de suas atribuições legais, torna público, que tendo em vista a fundamentação disposta no Inciso I do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 1º do Decreto Federal nº 9.412 e 18 de junho de 2018 e alterações posteriores e demais peças que acompanham o Processo 001/2020, **RESOLVE** adjudicar em favor da empresa **L R BATISTA CONSTRUTORA LTDA – EPP**, o objeto da DISPENSA 001/2020.

Jupi, 16 de outubro de 2020.


Antônio Pedro da Silva
Presidente



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Baseado nas peças que acompanham o Processo 001/2020, ratifico e homologo a Dispensa de Licitação nº 001/2020, em favor da empresa **L R BATISTA CONSTRUTORA LTDA – EPP**, nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores c/c o Art. 1º do Decreto Federal nº 9.412 e 18 de junho de 2018, para a contratação de empresa de engenharia para os serviços de reforma e manutenção do prédio da Câmara de Vereadores do Município de Jupi/PE.

Jupi, 16 de outubro de 2020.


Antonio Pedro da Silva
Presidente





EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Saibam quantos o presente Edital virem ou dele notícias tiverem, que aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2020 (16.10.2020), na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, localizada na Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE, foi HOMOLOGADO em favor da empresa **L R BATISTA CONSTRUTORA LTDA – EPP**, o Processo 001/2020, que trata a Dispensa de Licitação nº 001/2020, nos termos do Inciso I do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores c/c o Art. 1º do Decreto Federal nº 9.412 e 18 de junho de 2018, que tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para os serviços de reforma e manutenção do prédio da Câmara de Vereadores do Município de Jupi/PE. E para constar vai o presente edital publicado nos locais de costume, conforme a legislação em vigor. Eu *Lucia Beatriz da S. Silva*, membro da CPL, fiz, digitei e publico.

Jupi, 16 de outubro de 2020.


Antonio Pedro da Silva
Presidente



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio do SECRETARIO DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS, torna público que está aceitando propostas para a contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica para a elaboração e implementação de projetos de desenvolvimento econômico e social, visando à melhoria da gestão pública e à promoção do crescimento sustentável do Estado.

O interessado em participar desta licitação deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como cumprir os requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, disponíveis no site do Portal da Transparência.

A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global, desde que atenda a todos os requisitos técnicos e financeiros estabelecidos no Edital.

As propostas devem ser entregues até o dia 15 de agosto de 2023, às 14h30min, no endereço: Rua da Assembleia, 150, 1º andar, Sala 101, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20060-900.

Para mais informações, consulte o Edital e o Termo de Referência no site do Portal da Transparência.

Assinatura do Secretário de Estado de Economia e Finanças

Assinatura do Licitante



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
DISPENSA Nº 001/2020

TERMO DE CONTRATO Nº 010/2020

Contrato que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Jupi e de outra parte a empresa L R Batista Construtora LTDA - EPP, como melhor se declararem:

Contrato para realização de obra pública que firmam, como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.240.946/0001-47, situada à Rua Napoleão Teixeira Lima, 144, Centro, Jupi/PE, neste ato neste ato representado pelo seu atual Presidente, o Sr. Antonio Pedro da Silva, portador da cédula de identidade Nº 815440 SSP/PE e CPF Nº 412.788.154-15, e como CONTRATADA, a empresa L R Batista Construtora LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 34.185.909/0001-83, localizada na Rua Almeida Ananias Calado, S/N, Novo Heliópolis, Garanhuns/PE, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. Leonardo Batista Inocencio, brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 043.199.894-90, portador da Carteira de Identidade Nº 634410 SSP/PE, nos termos do Processo 001/2020, realizado sob a Dispensa Nº 001/2020 e com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Único: Constitui objeto do presente termo a contratação da empresa de engenharia para os serviços de reforma e manutenção do prédio da Câmara de Vereadores do Município de Jupi/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Parágrafo Único: A presente contratação tem prazo de até 60 (sessenta dias), ou até o cumprimento de todas as obrigações entre as partes, o que ocorrer primeiro, podendo ainda ser prorrogada, respeitado o limite de duração consignado no inciso II, do caput do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Único: O valor global do presente contrato é de R\$ 79.051,04 (setenta e nove mil, cinquenta e um reais e quatro centavos), de acordo com as medições realizadas sobre a execução da obra, até a data limite do dia 05 (cinco) do mês subsequente, após ainda de atestados pelo servidor responsável.

CLAUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E FONTE DE RECURSOS

Parágrafo Único: A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.031.0101.2.101
3390.39





1. OBJETIVO

2. ATRIBUIÇÕES

3. PROCEDIMENTOS

4. ANEXOS

5. CONSIDERAÇÕES

6. REFERÊNCIAS

7. ANEXOS

8. OBSERVAÇÕES

9. ASSINATURAS

10. DATA

11. OBSERVAÇÕES

12. ASSINATURAS



CLAUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES

Parágrafo primeiro: Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

Parágrafo segundo: Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente imprevisível ou de consequências incalculáveis (nos termos do inciso II, alínea "d" da lei nº 8.666/93) que implique a inviabilidade de sua execução, desde que o valor global do valor não ultrapasse os limites impostos pelo Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Parágrafo terceiro: Nas alterações de contratos observar-se-á o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo quarto: No caso de prorrogação de prazo, depois de decorrido no mínimo 01 (um) ano de contrato, os preços contratados poderão sofrer reajustes, com base no Índice Geral de Preço - Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial que o substitua.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único: A licitante vencedora contratada obrigará-se a prestar os serviços objeto de presente licitação, bem como:

- I. Manter-se durante a execução do contrato em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, bem como com toda regularidade exigida para esta contratação;
- II. Fornecer mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo **CONTRATANTE**;
- III. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores;
- IV. Atender às solicitações para sanar falhas ou quaisquer problemas na prestação dos serviços contratados, que porventura venham a ocorrer, devendo solucioná-las em até 24 (vinte e quatro) horas;
- V. Manter sigilo quanto aos dados ou informações obtidas em razão do contrato;
- VI. Arcar com os ônus necessários à completa execução dos serviços ora contratados;
- VII. Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a execução junto ao órgão competente

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo Único: A contratante obrigará-se a:

- I. Permitir acesso dos técnicos da contratada, devidamente identificados, às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto previsto neste Termo, quando necessários;
- II. Prestar informações e os esclarecimentos relativos ao objeto deste Termo, que venham a ser solicitados pela contratada;
- III. Assegurar-se da boa qualidade na prestação dos serviços pela contratada;
- IV. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados;
- V. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços e do contrato;





1. OBJETIVO

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3. PROCEDIMENTO

4. RESULTADOS

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6. ANEXOS



VII. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLAUSULA OITAVA - DA MULTA

Parágrafo Único: Pelo descumprimento a qualquer das cláusulas deste contrato, bem como aos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 o contratante aplicará multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, assegurado prévia defesa.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Único: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as penalidades previstas nos Parágrafos 1º, 2º e 3º Incisos I, II, III e IV, do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Parágrafo Único: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que seja comunicado no mínimo e por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que nada seja devido.

I. Fica assegurada a contratante o direito de rescisão, previsto no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Parágrafo Único: A contratada fica obrigada a manter durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Parágrafo Único: Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o processo 001/2020, e a proposta da contratada adjudicada pelo contratante.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro: Aplicar-se-á a Lei n.º 8.666/93, com suas posteriores modificações, aos casos omissos do presente Contrato.

Parágrafo segundo: A presidência assume inteira e total responsabilidade sobre a autenticidade, veracidade, idoneidade e tempestividade dos documentos entregues para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

Parágrafo terceiro: Fica eleito o Fórum da Comarca de Jupi/PE, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





1. O presente documento tem por objetivo informar a população sobre o andamento dos trabalhos realizados pela Comissão de Transparência Municipal, bem como sobre as ações realizadas para a melhoria da transparência e da prestação de contas da administração pública municipal.

2. A Comissão de Transparência Municipal foi criada em 2012, com o objetivo de promover a transparência e a prestação de contas da administração pública municipal, bem como de acompanhar e avaliar a implementação das políticas públicas.

3. A Comissão de Transparência Municipal é composta por membros da administração pública municipal, bem como por representantes da sociedade civil.

4. A Comissão de Transparência Municipal atua em conjunto com a Comissão de Acesso à Informação Pública, a Comissão de Proteção de Dados Pessoais e a Comissão de Acesso à Justiça.

5. A Comissão de Transparência Municipal realiza reuniões regulares para discutir e acompanhar o andamento dos trabalhos realizados pela administração pública municipal.

6. A Comissão de Transparência Municipal também realiza ações de divulgação e educação da população sobre a importância da transparência e da prestação de contas da administração pública municipal.

7. A Comissão de Transparência Municipal é responsável por elaborar e apresentar ao Conselho Municipal de Transparência o Relatório Anual de Atividades, bem como o Relatório Semestral de Atividades.

8. A Comissão de Transparência Municipal também é responsável por acompanhar e avaliar a implementação das políticas públicas de transparência e de prestação de contas da administração pública municipal.

9. A Comissão de Transparência Municipal é responsável por promover a transparência e a prestação de contas da administração pública municipal, bem como de acompanhar e avaliar a implementação das políticas públicas.

10. A Comissão de Transparência Municipal é responsável por promover a transparência e a prestação de contas da administração pública municipal, bem como de acompanhar e avaliar a implementação das políticas públicas.



E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito,

Jupi-PE, em 26 de outubro de 2020.


Contratante


Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF: 988.747.224-53

Nome:
CPF: 931.823.414-72





**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES



Verificar Autenticidade

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf
assinado por: idUser: 83

063

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**1.1 Arquiteto(a) e Urbanista**Nome Civil(Social): LEONARDO BATISTA
INOCÊNCIO

CPF: 043.199.894-90

Tel: (87) 98914-1858

Data de Registro: 12/02/2007

Registro Nacional: 00DA506311 E-mail: LEO_ARQUITETO@HOTMAIL.COM

1.2 Empresa Contratada

Razão Social: LR BATISTA CONSTRUTORA LTDA

Número CAU: PJ47583-1

CNPJ: 34.185.909/0001-83

Data de registro: 21/10/2020

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI1011932100CT001

Forma de Registro: INICIAL

Data de Cadastro: 23/10/2020

Tipologia:

NÃO SE APLICA

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Data de Registro: 23/10/2020

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95

Pago em: 23/10/2020

3. DADOS DO CONTRATO**3.1 Contrato s/n**

Nº do RRT: SI1011932100CT001 CPF/CNPJ: 11.240.967/0001-67

Nº Contrato: s/n

Data de início: 23/10/2020

Contratante:

Valor de Contrato: R\$ 79.051,04

Data de Celebração:

Previsão de Término:

23/10/2020

30/11/2020

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 55395000

Nº: S N

Logradouro: Napoleão Teixeira

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JUPI

UF: PE

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

EXECUÇÃO DE REFORMA NA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: EXECUÇÃO

Quantidade: 145,56



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES



Verificar Autenticidade



Atividade: 2.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES -> 2.1.2 - Execução de reforma de edificação

Unidade: m²

RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO**4.1.1 RRT's Vinculados**

Número da RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº da RRT: 50011932100CT001	INICIAL		23/10/2020	23/10/2020

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista LEONARDO BATISTA INOCÊNCIO, registro CAU nº 000A506311, na data e hora: 23/10/2020 14:54:08, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83

SECRETARIA DE



SECRETARIA DE

SECRETARIA DE

SECRETARIA DE

SECRETARIA DE

SECRETARIA DE

SECRETARIA DE

SECRETARIA DE

SECRETARIA DE

SECRETARIA DE

SECRETARIA DE

SECRETARIA DE

SECRETARIA DE

SECRETARIA DE

SECRETARIA DE

SECRETARIA DE



DESPESA DA REFORMA

PROCESSO Nº 001/2020

DISPENSA Nº 001/2020

DESPESA DE REFORMA

PROCESSO Nº 001/5050

DESPESA Nº 01/5050



PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>

assinado por: idUser: 83



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota	000000010	Nº do Documento
Data e Hora de Emissão	15/12/2020 às 17:42:48	Competência
Código de Autenticação	JMN24568	Data Recebimento de Serviço
		15/12/2020

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 34.185.909/0001-83 Inscrição Municipal: 360.576-0
Razão Social: L R BATISTA CONSTRUTORA LTDA
Endereço: ALAMEDA ANANIAS CALADO, S/N, NOVO HELIOPOLIS, Cep 55299-280

Município: GARANHUNS UF: PERNAMBUCO
Telefone: (87) 9914-1858 E-mail: gmbcontabil@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Inscrição Fiscal: CAMARA MUNICIPAL DE JUI
CNPJ: 11.240.967/0001-57 Inscrição Municipal:
Endereço: RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA, 144, CENTRO, Cep 55395-000
Município: JUI PE
Telefone: (87) 3779-1178 E-mail: sandramartins@bol.com.br

SERVIÇOS

OU - EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPSTADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAJES, PERFURAÇÃO DE POÇOS, SIGNAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXECUÇÃO DE REFORMA	1,00	19.991,12	19.991,12
			VALOR TOTAL DA NFS-e (R\$)	19.991,12
Exercício (R\$)	Valor do ICMS (R\$)	Margem (%)	Valor do IPI (R\$)	Valor do Imposto (R\$)
0,00	19.991,12	2,01	401,82	0,00
Outros (R\$)	Outros (R\$)	Cota (R\$)	Cota (R\$)	Outros (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUtras INFORMAÇÕES

CNPJ: 371111088 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
DEVIDO AO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,
DOCUMENTO EXATIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE IPI.
O ISS deste NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Imposto Nacional (DANF), modelo padrão IRRF, em folha.

Assinado em PDF



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf
assinado por: idUser 83



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2244-6
Conta corrente 18226-6 - CAMARA MUNICIPAL DE JUPI

Creditado

CPF 237 BANCO BRABENCO S.A.
Agência (sem DV) 3212 GARANHUNS CENTRO
Conta corrente (sem DV) 576638
CPF 34.185.909/0001-68
Nome fantasia L R BATISTA CONSTRUTORA LTDA
Finalidade PAGAMENTO FORNECEDORES
Número documento 121.701
Valor 10.001,12
Destinação 0
Data transferência 17/12/2020
IC - CNPJ diferente
Autenticação 56889 70148E000BA83FE0

Assinado por	JC882954 CARLOS JOSE C SILVA	17/12/2020 13:51:55
	JC882953 ANTONIO PEDRO SILVA	17/12/2020 13:58:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por JC882953 ANTONIO PEDRO SILVA.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf
assinado por: idUser 83



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83

[illegible]

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
 assinado por: idUser 83



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83

RELATIVE OF $\ln(\text{mg/L})$ ON

Amey
L. J. Amey, Jr.
10000 E. 1st Ave., Suite 100
Denver, CO 80231

1000000

Keywords:





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Av. Napoleão Teixeira Lima, S/N, nesta cidade de Jupi(PE), inscrita no CNPJ sob o nº 11.240.967/0001-67, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO PEDRO DA SILVA**, Presidente da Câmara, brasileiro, casado, portador da CI nº 2.815.440 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 412.786.154-15, residente No povoado Colonia, zona rural, s/n, nesta cidade de Jupi(PE), doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **L R BATISTA CONSTRUTORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 34.185.909/0001-83, localizada na Rua Almeida Ananias Calado, S/N, Novo Heliópolis, Garanhuns/PE, representada por seu sócio administrador o Srº **LEONARDO BATISTA INOCÊNCIO**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, CI nº 6.344.180 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 043.199.894-90, neste ato denominado de **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, consoante ao Contrato nº 010/2020 resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** para a Contratação de empresa de engenharia para os serviços de reforma e manutenção do prédio da Câmara Municipal de Jupi, de acordo com o Processo Licitatório nº 001/2020; Dispensa nº 001/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Aditivo altera a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato emitido em 26/10/2020, para acréscimo de valor. Por conseguinte, a referida cláusula passará a vigorar com a seguinte disposição:

Cláusula Terceira do Contrato – Dos preços e forma de pagamento:

Parágrafo Único: O valor global do presente contrato é de R\$ 89.628,87 (oitenta e sete mil e seiscentos e vinte e oito mil reais e oitenta e sete centavos), de acordo com as medições realizadas sobre a execução da obra, até a data limite de dia 05 (cinco) do mês subsequente, após ainda atestados pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83



CLÁUSULA TERCEIRA

DO FORO COMPETENTE - Fica eleito o Foro da Comarca de Jupi (PE), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas que venha ocorrer na execução do presente contrato e que não tenham sido possível resolver por acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA

DA CONCORDANCIA - E, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, bem como, comprometendo-se em observarem outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, redigiram o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Jupi, 27 de novembro de 2020


ANTONIO PEDRO DA SILVA
CONTRATANTE


LEONARDO BATISTA INOCÊNCIO
CONTRATADO





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83



Em, 25 de novembro de 2020.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Jupi
A: Empresa L R Batista Construtora

SOLICITAÇÃO:

Em virtude do contrato nº 010/2020 para proceder a reforma na Câmara Municipal de Jupi, venho solicitar dessa empresa que faça a substituição do item 3.4 onde se lê "revestimento cerâmico" para o piso que seja do tipo "porcelanato com 60 x 60", nas cores e modelos já existentes no Plenário da Câmara ou assemelhado, e o item 4.1 da Coberta, que seja substituído as "telhas fibrocimento" por "telhas ecológicas", a fim de que seja adequado a campanha nacional do Meio Ambiente, e que, também, se proceda Termo Aditivo para arcar com as diferenças de preços que houver.

Certo das vossas providências para com as devidas modificações, formulo os nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

ANTÔNIO PEDRO DA SILVA

Presidente







SOLICITAÇÃO DE READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Assunto: Readequação de preços com justificativa técnica.

Contratada: LR Batista Construtora LTDA.

Contratante: Câmara municipal de Jupi-PE.

Contrato: 010/2020

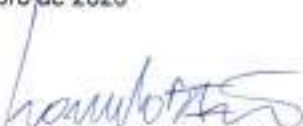
Objeto: contratação de empresa de engenharia para serviços de reforma e manutenção do prédio da câmara de vereadores do município de Jupi-PE.

Sr. Presidente, O Contrato nº010/2020 tem como objeto a contratação de empresa para reforma e manutenção da câmara de vereadores de Jupi-PE, faz-se necessário realizar a adequação dos itens 3.4 e 4.1 referentes a revestimento e coberta, os quais não foram contemplados no projeto, com os materiais apresentados na reforma, tendo visto a necessidade de implantação de revestimento em porcelanato para acompanhar a linha de acabamento apresentada na câmara em demais áreas já revestidas e a coberta com telhas ecológicas para dar mais conforto térmico e melhorar a acústica dos ambientes.

Mediante o exposto acima, se faz necessário um remanejamento de valores com adicional de R\$ 10.577,83 (dez mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos) equivalente à 13,38% do valor contratual.

As especificações dos itens em planilha quantitativa e os orçamentos coletados para parâmetro de preços encontram-se em anexo. Portanto, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o remanejamento de valor. É nossa justificativa.

Jupi, 26 de outubro de 2020


LR BATISTA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 34.185.909/0001-83

Leonardo Batista Inocêncio

Arquiteto – CAU: A50631-1

Socio administrador



CNPJ 34.185.909/0001-83

Rua Alameda Ananias Cabral, s/n, quadra D, lote 05, novo Heliópolis, Garanhuns/PE
CEP 55.203-070

Tel: 87 9914-1858/ 87 99921-6045





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83

ATA DA 3ª REUNIÃO



READEQUAÇÃO DE PREÇOS-ITEM 3.4 E ITEM 4.1									
CARTÃO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULO MUNICIPAL DE 0,70/00					R\$ DO EMPENHO DO		R\$ 788,00		
ANEXO 000000					R\$ DO EMPENHO DO		R\$ 770,00		
LÍQUIDA					R\$ DO EMPENHO DO		R\$ 22,00		
ITEM 3.4					R\$ DO EMPENHO DO		R\$ 277,00		
ITEM 4.1					R\$ DO EMPENHO DO		R\$ 221,00		
TOTAL DO EMPENHO DO EMPENHO DO									
READEQUAÇÃO DE PREÇOS-ITEM 3.4 E ITEM 4.1									
ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ COM ISS	R\$ COM IPI	R\$ TOTAL
3			REPARAÇÃO DE VEÍCULO MUNICIPAL DE 0,70/00						788,00
3.4	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	01000	REPARAÇÃO DE VEÍCULO MUNICIPAL DE 0,70/00	001	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00
4			REPARAÇÃO DE VEÍCULO MUNICIPAL DE 0,70/00						22,00
4.1	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	01000	REPARAÇÃO DE VEÍCULO MUNICIPAL DE 0,70/00	001	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00
5			REPARAÇÃO DE VEÍCULO MUNICIPAL DE 0,70/00						22,00
5.1	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	01000	REPARAÇÃO DE VEÍCULO MUNICIPAL DE 0,70/00	001	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00
6			REPARAÇÃO DE VEÍCULO MUNICIPAL DE 0,70/00						22,00
6.1	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	01000	REPARAÇÃO DE VEÍCULO MUNICIPAL DE 0,70/00	001	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00
7			REPARAÇÃO DE VEÍCULO MUNICIPAL DE 0,70/00						22,00
7.1	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	01000	REPARAÇÃO DE VEÍCULO MUNICIPAL DE 0,70/00	001	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00
TOTAL DO EMPENHO DO EMPENHO DO					R\$ DO EMPENHO DO		R\$ 788,00		
READEQUAÇÃO DE PREÇOS-ITEM 3.4 E ITEM 4.1					R\$ DO EMPENHO DO		R\$ 788,00		
TOTAL DO EMPENHO DO EMPENHO DO					R\$ DO EMPENHO DO		R\$ 788,00		





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zylmíro Guilherme

Em, 25 de novembro de 2020.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Jupi
A: Empresa L R Batista Construtora

SOLICITAÇÃO:

Em virtude do contrato nº 010/2020 para proceder a reforma na Câmara Municipal de Jupi, venho solicitar dessa empresa que faça a substituição do item 3.4 onde se lê "revestimento cerâmico" para o piso que seja do tipo "porcelanato com 60 x 60", nas cores e modelos já existentes no Plenário da Câmara ou assemelhado, e o item 4.1 da Coberta, que seja substituído as "telhas fibrocimento" por "telhas ecológicas", a fim de que seja adequado a campanha nacional do Meio Ambiente, e que, também, se proceda Termo Aditivo para arcar com as diferenças de preços que houver.

Certo das vossas providências para com as devidas modificações, formulo os nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


ANTÔNIO PEDRO DA SILVA
Presidente





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83



SOLICITAÇÃO DE READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Assunto: Readequação de preços com justificativa técnica.

Contratada: LR Batista Construtora LTDA.

Contratante: Câmara municipal de Jupi-PE.

Contrato: 010/2020

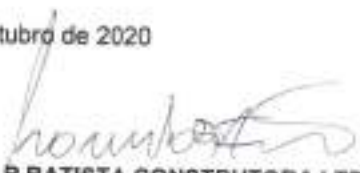
Objeto: contratação de empresa de engenharia para serviços de reforma e manutenção do prédio da câmara de vereadores do município de Jupi-PE.

Sr. Presidente, O Contrato nº010/2020 tem como objeto a contratação de empresa para reforma e manutenção da câmara de vereadores de Jupi-PE, faz-se necessário realizar a adequação dos itens 3.4 e 4.1 referentes a revestimento e coberta, os quais não foram contemplados no projeto, com os materiais apresentados na reforma, tendo visto a necessidade de implantação de revestimento em porcelanato para acompanhar a linha de acabamento apresentada na câmara em demais áreas já revestidas e a coberta com telhas ecológicas para dar mais conforto térmico e melhorar a acústica dos ambientes.

Mediante o exposto acima, se faz necessário um remanejamento de valores com adicional de R\$ 10.577,83 (dez mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos) equivalente à 13,38% do valor contratual.

As especificações dos itens em planilha quantitativa e os orçamentos coletados para parâmetro de preços encontram-se em anexo. Portanto, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o remanejamento de valor. É nossa justificativa.

Jupi, 26 de outubro de 2020


LR BATISTA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 34.185.909/0001-83

Leonardo Batista Inocêncio

Arquiteto – CAU: A50631-1

Socio administrador

CNPJ 34.185.909/0001-83

Rua Almeida Azeiteiro Cabral, s/n, quadra D, lote 08, novo Heliópolis, Garanhuns-PE

CEP 55.293-470

Tel - (071) 4-18591-83 (071) 4-18591-83



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83



READEQUAÇÃO DE PREÇOS ITEM 3.4 E ITEM 4.1									
OBJETO: MANUTENÇÃO E REFORMA DO (CASA) MUSEU Nº 40 DE JUIZ DE FORA					R\$ EM PRECATORIO		R\$ TOTAL		
TOTAL COM IPI					R\$ INSCRIÇÃO		R\$ TOTAL		
ITEM 3.4					R\$		R\$ TOTAL		
ITEM 4.1					R\$		R\$ TOTAL		
TOTAL COM IPI					R\$		R\$ TOTAL		
TABELA COMPOSTA POR ITEM E POR PREÇO									
ITEM	TABULA	COD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTD	VE UNIT. R\$	VE COM IPI	VE TOTAL	VE TOTAL
3			REDEQUAÇÃO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DO (CASA) MUSEU Nº 40 DE JUIZ DE FORA	R\$	75,00	45,00	45,00	45,00	45,00
3.4	0000000000	0000	REDEQUAÇÃO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DO (CASA) MUSEU Nº 40 DE JUIZ DE FORA	R\$	75,00	45,00	45,00	45,00	45,00
3.4	0000000000	0000	REDEQUAÇÃO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DO (CASA) MUSEU Nº 40 DE JUIZ DE FORA	R\$	75,00	45,00	45,00	45,00	45,00
4			REDEQUAÇÃO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DO (CASA) MUSEU Nº 40 DE JUIZ DE FORA	R\$	75,00	45,00	45,00	45,00	45,00
4.1	0000000000	0000	REDEQUAÇÃO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DO (CASA) MUSEU Nº 40 DE JUIZ DE FORA	R\$	75,00	45,00	45,00	45,00	45,00
4.1	0000000000	0000	REDEQUAÇÃO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DO (CASA) MUSEU Nº 40 DE JUIZ DE FORA	R\$	75,00	45,00	45,00	45,00	45,00
								VALOR TOTAL	45,00
								VALOR TOTAL	45,00
								VALOR TOTAL	45,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf>
assinado por: idUser 83



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota	000000009	Nº da Substituição
Data e Hora de Emissão	03/12/2020 às 11:41:07	Competência
Código de Verificação	MCWQ58629	Data Pretendida de Entrega
		03/12/2020

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 34.185.908/0001-83 Inscrição Municipal: 360.576-0
Razão Social: L. R. BATISTA CONSTRUTORA LTDA
Endereço: ALAMEDA ANANIAS CALADO, S/N, NOVO HELIÓPOLIS, Cep 55299-280

Município: GARANHUNS
Telefone: (87) 9914-1858

UF: PERNAMBUCO
E-mail: gmbcontabil@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ: 11.240.957/0001-57 Inscrição Municipal:
Endereço: RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA, 144, CENTRO, Cep 55395-000

Município: JUPI
Telefone: (87) 3779-1178

UF: PE
E-mail: sandramanleide@bcl.com.br

SERVIÇO

EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SIMILANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXECUÇÃO DE RESPOSTA	1,00	16.134,69	16.134,69
VALOR TOTAL DA NFS-e (R\$)				16.134,69
Valor unit. (R\$)	Valor unit. (R\$)	Quant. (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor unit. (R\$)
0,00	16.134,69	2,01	324,31	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

INSCRIÇÃO: FIC891901 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
DEVIDO AO MUNICÍPIO DE GARANHUNS
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ICS.
Nota NFS-e deverá ser recolhida através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), exceto quando rubricado na fonte.

Imprima em PDF

DOC no TED Eletrônico

Destatado

Agência 2244-8

Conta corrente 18226-5 CAIXA MUNICIPAL DE JUIZ

Credenciado



ID 237 BANCO BRASILEIRO S.A.
 rede (sem DV) 3212 CENTROHUNG CENTR
 ra somente (sem 576038
 CNPJ 34.185.908/0001-83
 Nome favorecido L R BATISTA CONSTRUTORA LTDA
 Finalidade PAGAMENTO FORNECEDORES
 Número documento 120.302
 Valor 15.134,88
 Destinação 0
 Data transferência 03/12/2020
 TC - CNPJ cliente
 Autenticação S438E 08367E114D5064EB

Assinado por JC882854 CARLOS JOSE C SILVA
 JC882855 ANTONIO PEDRO SILVA

03/12/2020 12:07:41

03/12/2020 14:18:46

Transferência realizada com sucesso.

Transferência efetuada com sucesso por JC882855 ANTONIO PEDRO SILVA.



[Signature]
 JAMES M. HARRIS
 JAMES M. HARRIS & SONS
 1000 N. 10TH ST.
 ST. LOUIS, MO. 63101
 TEL. 434-2200

THORNTON
CONSTRUCTION, INC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da NFS-e

000000005

Nº do Documento

Data e Hora de Emissão

13/11/2020 às 08:24:40

Competência

NOV/2020

Código de Verificação

ELJ54238

Data/Faixa de Serviço

13/11/2020

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 34.185.909/0001-83

Inscrição Municipal: 360.576-0

Razão Social: L R BATISTA CONSTRUTORA LTDA

Endereço: ALAMEDA ANANIAS CALADO, S/N, NOVO HELIOPOLIS, Cep 55299-280

Município: GARANHUNS

UF: PERNAMBUCO

Telefone: (87) 9914-1858

E-mail: gmbcontab@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE JUPI

CNPJ: 11.240.967/0001-67

Inscrição Municipal

RUA NAPOLEÃO TEIXEIRA LIMA, 144, CENTRO, Cep 55395-000

JUPI

UF: PE

(87) 3779-1178

E-mail: sandramantleide@bol.com.br

SERVIÇOS

EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE BOMBADEIO, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXECUÇÃO DE REFORMA	1,00	43.670,00	43.670,00
VALOR TOTAL DA NFS-e (R\$)				43.670,00

Valor (R\$)	Valor de Tributo (R\$)	Módulo (%)	Valor de IPI (R\$)	Valor de Retenção (R\$)
0,00	43.670,00	2,0%	873,40	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nº: 07111900 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA

DEVIDO AO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

O PRESTADOR DE SERVIÇOS NÃO É OBRIGADO A EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e) DEVIDO AO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.

O PRESTADOR DE SERVIÇOS NÃO É OBRIGADO A EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e) DEVIDO AO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.

Esta NFS-e deverá ser recolhida através do Documento de Arrecadação de Simples Nacional (DAS), exceto quando notado na fonte.

Impresso em PDF

G338131121891434000
13/11/2020 11:24:53

DOC ou TED Eletrônico

Debitado



Id: 2244-8
Assunto: 58236-5 CAMARA MUNICIPAL DE JUPI
Estado:

Banco: 237 BANCO BRABESCO S.A.
Agência (sem DV): 3212 OARANHUS CENTRO
Conta corrente (sem DV): 576636
CNPJ: 34.185.969/0001-60
Nome fantasia: L R BATISTA CONSTRUTORA LTDA
Finalidade: PAGAMENTO FORNECEDORES
Número documento: 111.381
Valor: 43.679,08
Data transferência: 13/11/2020
Código - CNPJ fantasia:
Autenticação BSB: A7295AC82F103A82

Assinado por: JC882954 CARLOS JOSE C SILVA
JC882953 ANTONIO PEDRO SILVA

13/11/2020 11:23:29
13/11/2020 11:24:53

Transferência efetuada com sucesso.

Transferência efetuada com sucesso por: JC882953 ANTONIO PEDRO SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº do Documento	000000007	Nº do Substituto	
Data e Hora de Emissão	04/11/2020 às 09:22:58	Competência	NOV/2020
Código de Destinação	XITA88053	Data Recebimento do Serviço	04/11/2020

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 34.185.909/0001-83 Inscrição Municipal: 360.578-0
Razão Social: L R BATISTA CONSTRUTORA LTDA
Endereço: ALAMEDA ANANIAS CALADO, S/N, NOVO HELIOPOLIS, Cep 55299-280

Município: GARANHUNS UF: PERNAMBUCO
Telefone: (87) 9914-1858 E-mail: gmbcontabil@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ: 11.240.967/0001-67 Inscrição Municipal:
RUA NAPOLÉÃO TEIXEIRA LIMA, 144, CENTRO, Cep 55395-000

JUPI UF: PE
(87) 3779-1178 E-mail: sandramariaide@bol.com.br

SERVIÇOS

EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SIMILARES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXECUÇÃO DE REFORMA	1,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DE NFS-e (R\$)				0,00

Valor em R\$	Base em Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ICMS (R\$)	Valor Retido em R\$
0,00	0,00	2,1	197,64	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

VAL: 807111080 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
DEVIDO AO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE IPI.
Esta NFS-e deverá ser recebida através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), exceto quando retido na fonte.

Imprimi em PDF



Emissão de comprovantes

51588 - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/11/2020 - AUTODATENDIMENTO - 18.52.56
2244602264 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

D - TRANSFERENCIA ELETRONICA DESPONIVEL

RE: CAMARA MUNICIPAL DE JUPI

CIA: 2244-6 CONTA: 18.225-5

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

DEBITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE JUPI

BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 3313-3 - BARANHEIROS CENTRO

CONTA: 57.663-8

FAVORECIDO: L R BATESTA CONSTRUTORA LTDA

CNP/CNPJ: 34.185.000/0001-83

VALOR: R\$ 8.333,88

DEBITO EM: 13/11/2020

DOCUMENTO: 111181

AUTENTICACAO 515881 6.968.876.622.002.479

Transação efetuada com sucesso por: J0882564 CARLOS JOSE C SILVA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230713015502.pdf
assinado por: idUser 83



CAMARA DE VEREADORES DE APM													
BOLETA DE RECEIÇÃO 01													
Despesa com: CANCELAMENTO DE PASSAGENS DE DESPESAS DE 2023				Data de emissão: 01/05/2023				Valor total: R\$ 10.000,00					
Valor total: R\$ 10.000,00				Valor total: R\$ 10.000,00				Valor total: R\$ 10.000,00					
Valor total: R\$ 10.000,00				Valor total: R\$ 10.000,00				Valor total: R\$ 10.000,00					
Data	Descrição	Valor	Data de emissão	Valor total	Despesa								
					Descrição	Valor	Valor total	Valor total	Valor total	Valor total	Valor total	Valor total	Valor total
01/05/2023	Despesa com: CANCELAMENTO DE PASSAGENS DE DESPESAS DE 2023	10.000,00	01/05/2023	10.000,00	Despesa com: CANCELAMENTO DE PASSAGENS DE DESPESAS DE 2023	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
01/05/2023	Despesa com: CANCELAMENTO DE PASSAGENS DE DESPESAS DE 2023	10.000,00	01/05/2023	10.000,00	Despesa com: CANCELAMENTO DE PASSAGENS DE DESPESAS DE 2023	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
01/05/2023	Despesa com: CANCELAMENTO DE PASSAGENS DE DESPESAS DE 2023	10.000,00	01/05/2023	10.000,00	Despesa com: CANCELAMENTO DE PASSAGENS DE DESPESAS DE 2023	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00



Despesa com: CANCELAMENTO DE PASSAGENS DE DESPESAS DE 2023

01/05/2023

Despesa com: CANCELAMENTO DE PASSAGENS DE DESPESAS DE 2023



Despesa com: CANCELAMENTO DE PASSAGENS DE DESPESAS DE 2023

01/05/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zelmíro Guilherme

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
DISPENSA Nº 001/2020

TERMO DE CONTRATO Nº 010/2020

Contrato que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Jupi e de outra parte a empresa L R Batista Construtora LTDA – EPP, como melhor se declararem:

Contrato para realização de obra pública que firmam, como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.240.946/0001-47, situada à Rua Napoleão Teixeira Lima, 144, Centro, Jupi/PE, neste ato neste ato representado pelo seu atual Presidente, o Sr. Antonio Pedro da Silva, portador da cédula de identidade Nº 815440 SSP/PE e CPF Nº 412.786.154-15, e como CONTRATADA, a empresa L R Batista Construtora LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 34.185.909/0001-83, localizada na Rua Almeida Ananias Calado, S/N, Novo Heliópolis, Garanhuns/PE, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. Leonardo Batista Innocencio, brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 043.199.894-90, portador da Carteira de Identidade Nº 634410 SSP/PE, nos termos do Processo 001/2020, realizado sob a Dispensa Nº 001/2020 e com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Único: Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa de engenharia para os serviços de reforma e manutenção do prédio da Câmara de Vereadores do Município de Jupi/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Parágrafo Único: A presente contratação tem prazo de até 60 (sessenta dias), ou até o cumprimento de todas as obrigações entre as partes, o que ocorrer primeiro, podendo ainda ser prorrogada, respeitado o limite de duração consignado no inciso II, do caput do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Único: O valor global do presente contrato é de R\$ 79.051,04 (setenta e nove mil, cinquenta e um reais e quatro centavos), de acordo com as medições realizadas sobre a execução da obra, até a data limite do dia 05 (cinco) do mês subsequente, após ainda de atestados pelo servidor responsável.

CLAUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E FONTE DE RECURSOS

Parágrafo Único: A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.031.0101.2.101
3390.39





CLAUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES

Parágrafo primeiro: Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

Parágrafo segundo: Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente imprevisível ou de consequências incalculáveis (nos termos do inciso II, alínea "d" da lei nº 8.666/93) que implique a inviabilidade de sua execução, desde que o valor global do valor não ultrapasse os limites impostos pelo Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Parágrafo terceiro: Nas alterações de contratos observar-se-á o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo quarto: No caso de prorrogação de prazo, depois de decorrido no mínimo 01 (um) ano de contrato, os preços contratados poderão sofrer reajustes, com base no Índice Geral de Preço - Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial que o substitua.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único: A licitante vencedora contratada obrigará-se a prestar os serviços objeto de presente licitação, bem como:

- I. Manter-se durante a execução do contrato em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, bem como com toda regularidade exigida para esta contratação;
- II. Fornecer mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
- III. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores;
- IV. Atender às solicitações para sanar falhas ou quaisquer problemas na prestação dos serviços contratados, que porventura venham a ocorrer, devendo solucioná-las em até 24 (vinte e quatro) horas;
- V. Manter sigilo quanto aos dados ou informações obtidas em razão do contrato;
- VI. Arcar com os ônus necessários à completa execução dos serviços ora contratados;
- VII. Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a execução junto ao órgão competente

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo Único: A contratante obrigará-se a:

- I. Permitir acesso dos técnicos da contratada, devidamente identificados, às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto previsto neste Termo, quando necessários;
- II. Prestar informações e os esclarecimentos relativos ao objeto deste Termo, que venham a ser solicitados pela contratada;
- III. Assegurar-se da boa qualidade na prestação dos serviços pela contratada;
- IV. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados;
- V. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços e do contrato;





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zelmíro Guilherme

VII. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLAUSULA OITAVA - DA MULTA

Parágrafo Único: Pelo descumprimento a qualquer das cláusulas deste contrato, bem como aos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 o contratante aplicará multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, assegurado prévia defesa.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Único: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as penalidades previstas nos Parágrafos 1º, 2º e 3º Incisos I, II, III e IV, do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Parágrafo Único: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que seja comunicado no mínimo e por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que nada seja devido.

I. Fica assegurada a contratante o direito de rescisão, previsto no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Parágrafo Único: A contratada fica obrigada a manter durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Parágrafo Único: Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o processo 001/2020, e a proposta da contratada adjudicada pelo contratante.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro: Aplicar-se-á a Lei n.º 8.666/93, com suas posteriores modificações, aos casos omissos do presente Contrato.

Parágrafo segundo: A presidência assume inteira e total responsabilidade sobre a autenticidade, veracidade, idoneidade e tempestividade dos documentos entregues para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

Parágrafo terceiro: Fica eleito o Fórum da Comarca de Jupi/PE, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



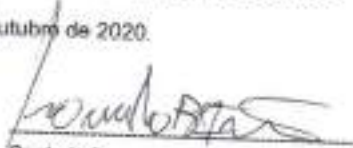


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zelmíro Guilherme

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Jupi/PE, em 26 de outubro de 2020.


Contratante


Contratado

Testemunhas:


Nome: Maria Ivone S. P. de Almeida

CPF: 988.743.224-53


Nome: [Illegible]
CPF: 437.822.416-72

